PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1540, DE 07 DE ABRIL DE 1983

Aprova Planta de complementação de lote.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta de complementação do lote nº 6, resultante do desmembramento do lote nº 3, localizados à Rua Alda Caetano de Paulo e Costa Rica, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste Município, propriedade do senhor Vicente de Paulo da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura MUnicpal de Formiga, 07 de abril de 1983

Eduardo Brás Neto Almeida
Prefeito Municipal

José Wilson de OLiveira
Secretário

RMS/